

- D E C R E T O Nº 69/73 -

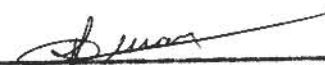
DISPÕE QUE SE OBSERVE NA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1.974 A DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA CONSTANTE DO ANEXO 02 (DOIS) DA LEI Nº 206/73 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1.973.-
JOSE SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, etc...

D E C R E T A:

ARTIGO 1º)- Na Execução do orçamento do Município de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, para o exercício de 1.974, será observada a discriminação da DESPESA constante do anexo 2 da Lei nº 206/73, de 28 de Dezembro de 1.973, devidamente aprovada nos termos do artigo 83, do Decreto Lei Complementar nº 9, de 31 de Dezembro de 1.969.-

ARTIGO 2º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE, Em 28 de Dezembro de 1.973.-



= JOSE SANCHES DURAN =
-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.



= ROMILDO ROCHA ESTEVAN =
= Secretário =

CÓDIGOS		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	PARCELAS		TOTAL
LOCAL	GERAL		PARCIAIS	SOMAS	
		GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL			
		PODER LEGISLATIVO			
		A-CORPO LEGISLATIVO			
3.0.0.0.00		Despesas Correntes			
3.1.0.0.00		Despesas de Custeio			
3.1.3.0.00		Serviços de Terceiros			
		01-Viagens de Vereadores	12.000,00		
		02-Aluguel de Prédio da Câmara Municipal	3.000,00		
		03-Corrêio, Telefone, Luz, Telégrafo, etc.,	<u>4.000,00</u>	19.000,00	
		B-SECRETARIA DA CÂMARA			
3.1.1.0.00		Pessoal			
3.1.1.1.00		Pessoal Civil			
		01.00-Vencimentos e Vantagens Fixas			
		Vencimentos do Pessoal Contratado		5.000,00	
3.1.2.0.00		Material de Consumo			
		Impressos e outros materiais de consumo		3.000,00	
3.1.3.0.00		Serviços de Terceiros			
		01-Viagens de Funcionários	5.000,00		
		02-Reparos de bens móveis e imóveis	2.000,00		
		03-Publicações Assinaturas de jornais, etc.	3.000,00		
		04-Prestação de Serviços por Terceiros	<u>7.200,00</u>	17.200,00	
3.1.4.0.00		Encargos Diversos			
		01-Despesas Eventuais		1.000,00	
4.0.0.0.00		Despesas de Capital			
4.1.0.0.00		Investimentos			
4.1.4.0.00		Material Permanente			
		Máquinas, móveis, arquivos, etc.,		<u>5.000,00</u>	50.200,00
		PODER EXECUTIVO			
		GABINETE DO PREFEITO			
3.0.0.0.02		Despesas Correntes			
3.1.0.0.02		Despesas de Custeio			
3.1.1.0.02		Pessoal			
3.1.1.1.02		Pessoal Civil			
		01.02 - Subsídio e Representação do Prefeito		22.800,00	
3.1.3.0.02		Serviços de Terceiros			
		01-Viagens, Estádias e Conduções	20.000,00		
		02-Luz, telefone, correio e telégrafo	2.000,00		
		03-Publicações, assinaturas de jornais, etc.,	<u>5.000,00</u>	27.000,00	
3.1.4.0.02		Encargos Diversos			
		01-Recepções, Hospedagens, homenagens, festividades, etc.,	12.000,00		
		02-Outras Despesas de Pronto pagamento	<u>1.500,00</u>	<u>13.500,00</u>	63.300,00
		SECRETARIA			
3.0.0.0.05		Despesas Correntes			
3.1.0.0.05		Despesas de Custeio			
3.1.1.0.05		Pessoal			
3.1.1.1.05		Pessoal Civil			
		01.00-Vencimentos e Vantagens Fixas			
		a -Gabinete do Secretario			
		01-Vencimentos do Pessoal	23.088,00		
		02-Adicional por tempo de serviço	250,00		
		03-Gratificação por Serviços Extraordinários	2.000,00		
		04-Disponibilidade para atender futuros aumentos de vencimentos	<u>60.000,00</u>	85.338,00	
		b -Junta de Serviço Militar			
		01-Vencimentos do Pessoal	5.460,00		
		02-Adicional por tempo de serviço	273,00		
		03-Gratificação por serviços extraordinários	<u>2.000,00</u>	7.733,00	
3.1.2.0.05		Material de Consumo			
		Impressos e materiais de consumo em geral		6.000,00	

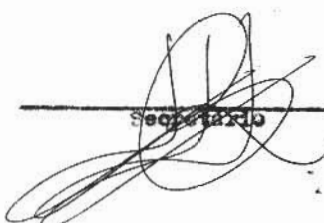
CÓDIGOS		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	PARCELAS		TOTAL
LOCAL	GERAL		PARCIAIS	SOMAS	
3.1.3.0.05		Serviços de Terceiros			
		01-Corrêio, telefone, luz e telégrafo	3.000,00		
		02-Aluguel de prédios	9.600,00		
		03-Despesas com diárias e viagens de funcionários	10.000,00		
		04-Reparos e conservação de bens móveis e imóveis	2.000,00		
3.14. 0.05		Encargos Diversos		24.600,00	
		01-Café, água, material de limpeza e outros		4.000,00	127.671,00
		<u>DIRETORIA JUDICIAL</u>			
3.0.0.0.05		Despesas Correntes			
3.1.0.0.05		Despesas de Custeio			
3.1.3.0.05		Serviços de Terceiros			
		01-Prestação de honorários advocatícios		7.020,00	
3.1.4.0.05		Encargos Diversos			
		01-Custas judiciais e outros		1.000,00	8.020,00
		<u>ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA</u>			
3.0.0.0.10		Despesas Correntes			
3.1.0.0.10		Despesas de Custeio			
3.1.1.0.10		Pessoal			
3.1.1.1.10		Pessoal Civil			
		01.00-Vencimentos e Vantagens Fixas			
		a -Gabinete do Diretor			
		01-Vencimentos do Pessoal		8.736,00	
3.1.1.0.11		Pessoal			
3.1.1.1.11		Pessoal Civil			
		01.00-Vencimentos e Vantagens Fixas			
		b -Tesouraria e Lançadora			
		01-Vencimentos do Pessoal	14.196,00		
		02-Adicional por tempo de serviço	300,00		
		03-Gratificação de Quebra de Caixa	403,20		
		04-Gratificação por Serviços Extraordinários	5.000,00		
3.1.1.0.12		Pessoal			
3.1.1.1.12		Pessoal Civil			
		01.00-Vencimentos e Vantagens Fixas			
		c -Fiscalização			
		01-Vencimentos do Pessoal		4.836,00	
3.1.1.0.16		Pessoal			
3.1.1.1.16		Pessoal Civil			
		01.00-Vencimentos e Vantagens Fixas			
		d -Contadoria			
		01-Vencimentos do Pessoal Contratado		5.000,00	
3.1.2.0.16		Material de Consumo			
		01-Impressos e materiais de consumo em geral		6.000,00	
3.1.3.0.16		Serviços de Terceiros			
		01-Prestação de Serviços Técnicos e Especializados		8.000,00	
3.1.4.0.16		Encargos Diversos			
		01-Indenizações e Restituições	500,00		
		02-Despesas Eventuais	8.000,00		
		03-Despesas mídias de pronto pagamento	2.000,00		
		04-Contribuição de IBAM	250,00		
		05-Juros decorrentes de operações de crédito	8.000,00		
4.0.0.0.16		Despesas de Capital			
4.1.0.0.16		Investimentos			
4.1.4.0.16		Material Permanente			
		Aquisição de máquinas, móveis, arquivos, etc.			
		<u>VIAGEM, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES-SEDE</u>			
		<u>S.E.R.R.</u>		5.000,00	76.221,20
3.0.0.0.42		Despesas Correntes			
3.1.0.0.42		Despesas de Custeio			
3.1.1.0.42		Pessoal			
3.1.1.1.42		Pessoal Civil			
		01.00-Vencimentos e Vantagens Fixas			
		01-Vencimentos do Pessoal Contratado			
		a-Com recursos de P.P.M.	13.000,00		
		b-Com recursos próprios	52.000,00		
				65.000,00	

CÓDIGOS		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	PARCELAS		TOTAL
LOCAL	GERAL		PARCIAIS	SOMAS	
	3.1.2.0.42	Material de Consumo 01-Comb. lubrificantes, peças e acessórios p/ veic. e máquinas a-com recursos de F.P.M. b-com recursos próprios	40.000,00 <u>30.000,00</u>	70.000,00	
	3.1.3.0.42	Serviços de Terceiros 01-Despesas com reparos de veículos e máquinas 02-Fretes, carretos e passagens	15.000,00 <u>3.000,00</u>	18.000,00	
	4.0.0.0.42	Despesas de Capital			
	4.1.0.0.42	Investimentos			
	4.1.1.0.42	Obras Públicas 01-Construção de tubulações e pontes COMUNICAÇÕES - SEDE		50.000,00	
	3.0.0.0.46	Despesas Correntes			
	3.1.0.0.46	Despesas de Custeio			
	3.1.1.0.46	Pessoal			
	3.1.1.1.46	Pessoal Civil 01.00-Vencimentos e Vantagens Fixas 01-Vencimentos do Pessoal Contratado DISTRITO DE APARECIDA DO BONITO		5.200,00	
	3.0.0.0.46	Despesas Correntes			
	3.1.0.0.46	Despesas de Custeio			
	3.1.1.0.46	Pessoal			
	3.1.1.1.46	Pessoal Civil 01.00-Vencimentos e Vantagens Fixas 01-Vencimentos do Pessoal Contratado EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDE ENSINO DO PRIMEIRO GRADO		5.200,00	213.400,00
	3.0.0.0.61	Despesas Correntes			
	3.1.0.0.61	Despesas de Custeio			
	3.1.1.0.61	Pessoal			
	3.1.1.1.61	Pessoal Civil 01.00-Vencimentos e Vantagens Fixas 01-Vencimentos de Contratados		26.000,00	
	3.1.2.0.61	Material de Consumo 01-Material de expediente em geral 02-Gêneros alimentícios e materiais escolares 03-Comb. lubrif. e outros mat. p/ ônibus de transporte de alunos c/ F.P.M. 04-Material de consumo em geral c/ F.P.M.	2.000,00 5.000,00 20.000,00 <u>25.000,00</u>	52.000,00	
	3.1.3.0.61	Serviços de Terceiros 01-Serviços de reparos e conservação de prédios escolares c/ F.P.M. 02-Fretes, carretos e passagens 03-Reparos e conservação de ônibus p/ transporte de alunos 04-Corrêio, telefone e telégrafo	15.000,00 2.000,00 5.000,00 <u>1.000,00</u>	23.000,00	
	3.1.4.0.61	Encargos Diversos 01-Café, água e outros 02-Despesas miúdas de pronto pagamento	500,00 <u>1.000,00</u>	1.500,00	
	3.2.0.0.61	Transferências Correntes			
	3.2.1.0.61	Subvenções Sociais			
	3.2.3.0.61	Instituições Estaduais 01-Contrib. às Caixas Escolares 02-Contrib. à Merenda Escolar 03-Contrib. ao Setor Regional da C.N.A.E. c/ F.P.M. DISTRITO DE APARECIDA DO BONITO	500,00 5.000,00 <u>3.000,00</u>	8.500,00	
	3.0.0.0.61	Despesas Correntes			
	3.1.0.0.61	Despesas de Custeio			
	3.1.1.0.61	Pessoal			
	3.1.1.1.61	Pessoal Civil 01.00-Vencimentos e Vantagens Fixas 01-Vencimentos do Pessoal Contratado ÓRGÃOS CULTURAIS C.T.P.R.E.S.T.		5.200,00	116.200,00

CÓDIGOS		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	PARCELAS		TOTAL
LOCAL	GERAL		PARCIAIS	SOMAS	
	3.2.0.0.46	Transferências Correntes			
	3.2.1.0.46	Subvenções Sociais			
	3.2.9.4.46	Instituições Municipais			
		01-Subvenção ao CIPRETT p/ Manutenção do Serviço de Televisão		3.000,00	3.000,00
		EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS			
	3.2.0.0.66	Transferências Correntes			
	3.2.1.0.66	Subvenções Sociais			
	3.2.1.4.66	Instituições Municipais			
		Contribuição a Comissão Municipal de Esportes		2.000,00	
		DISTRITO DE APARECIDA DO BONITO			
	4.0.0.0.66	Despesas de Capital			
	4.1.0.0.66	Investimentos			
	4.1.1.0.66	Obras Públicas			
		01-Construção do Estádio no Distrito de Aparecida do Bonito		3.000,00	5.000,00
		SAÚDE			
	3.2.0.72	Transferências Correntes			
	3.2.1.0.72	Subvenções Sociais			
	3.2.1.5.72	Instituições Estaduais			
		01-Contribuição p/ aluguel do prédio do F.A.M.S.	1.500,00		
		02-Contribuição p/ erradicação e vacina	2.000,00		
		03-Contrib. p/ Transporte de Doentes	6.000,00		
	3.2.1.0.72	Instituições Privadas		9.500,00	
		Contrib. à Santa Casa de Santa Fé do Sul, para atendimento de indigentes			
		c/ recursos do F.P.M.		10.000,00	19.500,00
		BEM ESTAR SOCIAL			
	3.2.0.0.81	Transferências Correntes			
	3.2.3.0.81	Transferências de Assistência e Previdência Social			
	3.2.3.4.81	Contrib. de Previdência Social			
		01-Contribuição ao I.A.P.S.	36.000,00		
		02-Contrib. ao F.G.T.S.	15.000,00		
		03-Contrib. ao P.A.S.E.P.	30.000,00		
	3.2.3.3.82	Contrib. de Assist. e Previd. Social		81.000,00	
		Salário Família			
		01.00- Pessoal Civil			
		Salário Família do Pessoal		6.387,80	
	3.2.4.0.82	Pensionistas			
		Salários de Pensionistas		2.000,00	
	3.2.1.5.84	Instituições Privadas			
		Auxílio ao Consórcio da Promoção Social		7.800,00	
	3.2.1.5.89	Pessoas			
		Auxílio a Indigentes		10.000,00	107.187,80
		SERVIÇOS URBANOS			
		DIVISÃO DO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO			
	3.0.0.0.91	Despesas Correntes			
	3.1.0.0.91	Despesas de Custeio			
	3.1.1.0.91	Pessoal			
	3.1.1.1.91	Pessoal Civil			
		01.00-Vencimentos do Pessoal Contratado, e vantagens fixas			
		01-Vencimentos do Pessoal Contratado	5.200,00		
		02-Gratificação p/ Serviços Extraordinários	1.500,00		
	3.1.2.0.91	Material de Consumo		6.700,00	
		01-Material de Consumo em Geral		10.000,00	
	3.1.3.0.91	Serviços de Terceiros			
		01-Luz, telefone, telégrafo, etc.,	7.000,00		
		02-Fretas, carros e passagens	2.000,00		
		03-Serviços de Reparos em Geral	5.000,00		
	3.2.0.0.91	Transferências Correntes		14.000,00	
	3.2.1.0.91	Juros da Dívida Pública			
	3.2.7.0.91	Fundada Interna			
		Juros do exercício lei nº 63		12.200,00	
	4.0.0.0.91	Despesas de Capital			
	4.1.0.0.91	Investimentos			
	4.1.1.0.91	Obras Públicas			

CÓDIGOS		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	PARCELAS		TOTAL
LOCAL	GERAL		PARCIAIS	ROMAS	
4.1.1.1.91		Prosseguimento e conclusão de obras 01-construção de 2ª poço artesiano c/ F.P.M.	45.000,00		
		02-ampliação da rede coletora de esgoto sanitário c/ F.P.M.	10.000,00	55.000,00	
4.1.3.7.91		Equipamentos e Instalações 01-Aquisição de máquinas, motores e aparelhos c/ F.P.M.		15.000,00	
4.1.1.0.91		Transferências de Capital			
4.3.1.0.91		Amortização da Dívida Pública Fundada Interna Amortização no exercício lei nº 63 LIMPEZA PÚBLICA		11.700,00	124.600,00
3.0.0.0.92		Despesas Correntes			
3.1.0.0.92		Despesas de Custeio			
3.1.2.0.92		Material de Consumo Ferramentas, forragens, etc.,	1.500,00		
3.1.3.0.92		Serviços de Terceiros Aluguel de pasto ILUMINAÇÃO PÚBLICA	500,00	2.000,00	2.000,00
3.0.0.0.93		Despesas Correntes			
3.1.0.0.93		Despesas de Custeio			
3.1.3.0.93		Serviços de Terceiros 01-Fornecimento de luz e força c/ F.P.M. RUAS E AVENIDAS		18.000,00	18.000,00
3.0.0.0.94		Despesas Correntes			
3.1.0.0.94		Despesas de Custeio			
3.1.2.0.94		Material de Consumo 01-Material de Consumo em geral		2.000,00	
3.1.3.0.94		Serviços de Terceiros 01-Reparos de bens móveis e imóveis - PRAÇAS, PARQUES E JARDINS		2.000,00	4.000,00
3.0.0.0.95		Despesas Correntes			
3.1.0.0.95		Despesas de Custeio			
3.1.2.0.95		Material de Consumo 01-Material de consumo em geral		10.000,00	
3.1.3.0.95		Serviços de Terceiros 01-Reparos de bens móveis e imóveis APARECIDA DO SONTO		2.000,00	
4.0.0.0.95		Despesas de Capital			
4.1.0.0.95		Investimentos			
4.1.1.0.95		Obras Públicas 01-Construção da Praça Central CEMITÉRIOS		8.000,00	20.000,00
3.0.0.0.97		Despesas Correntes			
3.1.0.0.97		Despesas de Custeio			
3.1.1.0.97		Pessoal			
3.1.1.1.97		Pessoal Civil 01.00-Vencimentos e Vantagens Fixas 01-Vencimentos do Pessoal 9		5.200,00	
3.1.2.0.72		Material de Consumo Ferramentas, desinfetantes, etc.,		500,00	
4.0.0.0.97		Despesas de Capital			
4.1.0.0.97		Investimentos			
4.1.1.0.97		Obras Públicas			
4.1.1.3.97		Prosseguimento e conclusão de obras 01-Ampliação do muro e construção do necrotério REPARAÇÕES DIVERSAS		15.000,00	20.700,00
3.0.0.0.99		Despesas Correntes			
3.1.0.0.99		Despesas de Custeio			
3.1.1.0.99		Pessoal			
3.1.1.1.99		Pessoal Civil 01.00-Vencimentos e Vantagens Fixas 01-Vencimentos do Pessoal Contratado		10.000,00	

CÓDIGOS		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	PARCELAS		TOTAL
LOCAL	GERAL		PARCIAIS	SOBRAS	
3.1.2.0.99		Material de Consumo			
		Gasolina, madeira, ferro, areia, etc.,		8.000,00	
3.1.3.0.99		Serviços de Terceiros			
		01-Reparos e conservação de bens móveis e imóveis	8.000,00		
		02-Fretes, carretos e passagens	2.000,00	10.000,00	
3.1.4.0.99		Encargos Diversos			
		01-Aluguel do Prédio do Almoxarifado	2.000,00		
		02-Outros Encargos	1.000,00	3.000,00	
4.0.0.0.99		Despesas de Capital			
4.1.0.0.99		Investimentos			
4.1.1.0.99		Obras Públicas			
4.1.1.1.99		Estudos e Projetos			
		01-Desapropriações e estudos e projetos p/ obras	-	10.000,00	41.000,00
TOTAL GERAL				1.020.000,00	1.020.000,00



 Secretário



 Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº68/73

JOSE SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de /
Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, u
sando das atribuições que lhe são conferi-
das pelo item III, do artigo 4º, da Lei Mu
nicipal nº 152 de 20 de dezembro de 1.972.

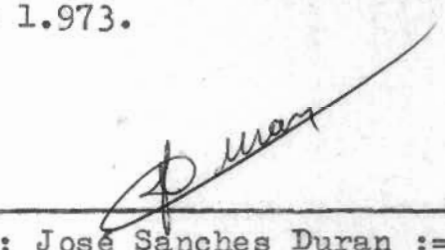
DECRETA :

Artigo 1º) - Fica transferida a importância de Cr\$-900,00-(novecentos cruzeiros),-da rubrica 3.1.2.0.16 Material de Consumo - Administração Financeira, para a rubrica 3.1.2.0.42 - Material de Consumo - item 01, alínea "B" constante do orçamento vigente.

Artigo 2º) - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contra-rio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE, em
08 de outubro de 1.973.

as. _____


=: José Sanches Duran :=
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio e afixação
no local de costume na mesma data.

as. _____


=: Romildo Rocha Estevam :=

Secretário



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 67/73

JOSE SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, no ítem I, do artigo 4º, da Lei Municipal nº 152 de 20 de dezembro de 1.972.

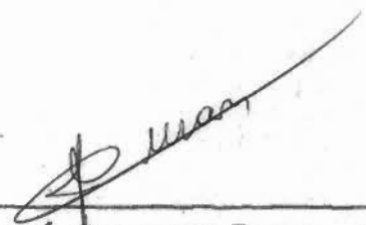
DECRETA:

Artigo 1º) - Fica suplementada na importância - de Cr\$-150,00-(cento e cinquenta cruzeiros) a rubrica 4.3.1.0.91- Amortização da Dívida Pública, constante do orçamento - vigente.

Artigo 2º) - As despesas decorrentes com a execução do presente decreto correrão por conta da anulação parcial da rubrica 3.1.3.0.92 - Serviços de Terceiros - Limpeza Pública, também constante do orçamento vigente.

Artigo 3º) - Este decreto entrará em vigor na / data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE, em
08 de outubro de 1.973.


-| José Sanches Duran :=
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio e afixado
no local de costume, na mesma data.


-:Romildo Rocha Estevam:=
Secretário



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 66/73

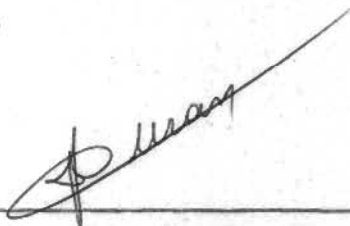
JOSE SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, / Usando das atribuições que lhes são conferidas no ítem III, do artigo 4º, da Lei Municipal nº 152 de 20 dezembro de 1.972.

DECRETA:

Artigo 1º) - Fica transferida a importância de Cr\$-210,00 (duzentos e dez cruzeiros), da rubrica 3.1.1.1.05-Pessoal Civil - ítem 01, SECRETARIA, para a rubrica 3.1.1.1.00 - Pessoal Civil, Vencimentos do Pessoal Contratado - B-Secretaria da Câmara, constantes do orçamento vigente.

Artigo 2º) - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE, em 08 de outubro de 1.973.


-| José Sanches Duran :=
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio e afixação no local de costume, na mesma data.


-:Romildo Rocha Esteves:=
Secretário



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 65/73

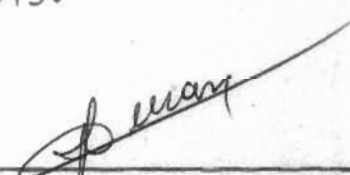
JOSE SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas no ítem III, do artigo 4º, da Lei Municipal nº 152 de 20 de dezembro de 1.972.

DECRETA:

Artigo 1º Fica transferida a importância de Cr\$-100,00-(cem cruzeiros) da rubrica 3.1.3.0.92 -Serviços de Terceiros, para a rubrica 3.1.3.0.02 - Serviços de Terceiros ítem 01, constantes do orçamento vigente.

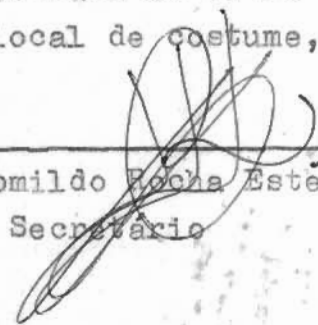
Artigo 2º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE, em 08 de outubro de 1.973.



=: José Sanches Duran :=
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e afixado no local de costume, na mesma data.



=:Romildo Rocha Estevam:=
Secretário



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

= DECRETO Nº 64/73 =

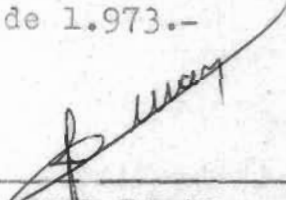
JOSE SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pelo ítem III, do artigo 2º, da Lei nº 172/72, de 20 de dezembro de 1.972,...

D=E=C=R=E=T=A :-

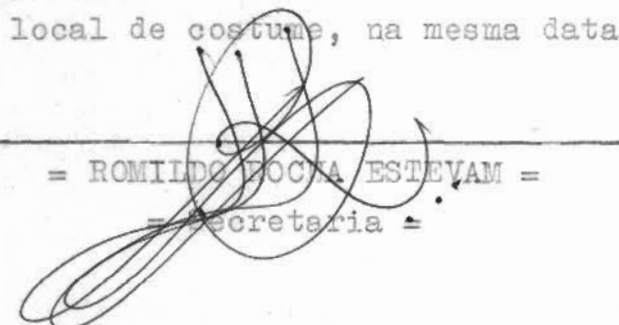
(ARTIGO 1º) - Fica transferida a importância de Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros) SERVIÇOS URBANOS Divisão do Serviço de Água e Esgotos 3.1.3.0.91 Serviços de Terceiros 02-Fretes, Carretos e Passagens, para a rubrica SERVIÇOS URBANOS Reparações Diversas 3.1.3.0.99/Serviços de Terceiros 02- Fretes, Carretos e Passagens, constante do orçamento vigente.-

ARTIGO 2º) - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE, 08 de Outubro de 1.973.-


= JOSE SANCHES DURAN =
-Prefeito Municipal-

Registrada no livro próprio e afixado no local de costume, na mesma data.-


= ROMILDO ROCHA ESTEVAM =
-Secretaria -



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

= DECRETO Nº 63/73 =

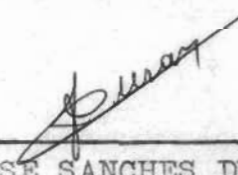
José Sanches Duran, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, estado de São Paulo, usando de atribuições legais - que lhe são conferidas por lei, etc...

D=E=C=R=E=T=A :-

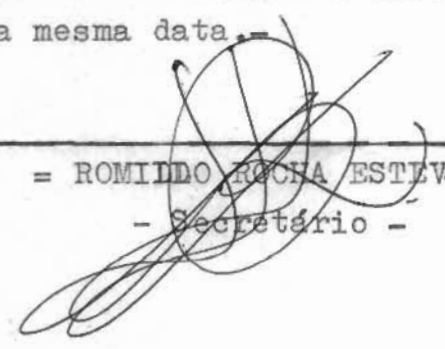
ARTIGO 1º) - Fica transferida a importância de Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros) da rubrica ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA 3.1.1.1.12 Pessoal Civil 01.00- Vencimentos e Vantagens Fixas C- Fiscalização 03- Gratificação por Serviços Extraordinários, para a rubrica ADMINISTRAÇÃO/FINANCEIRA 3.1.1.1.12 Pessoal Civil 01.00- Vencimentos e Vantagens Fixas c=Fiscalização 01-Vencimentos do Pessoal.-

ARTIGO 2º) - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARITA =/
D'OESTE, 30 de Setembro de 1.973.-


= JOSE SANCHES DURAN =
-Prefeito Municipal-

Registrado no livro proprio e afixado no local de costume, na mesma data.-


= ROMILDO ROCHA ESTEVAM =
- Secretário -



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

D-E-C-R-E-T-O Nº 62

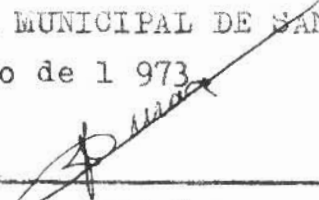
JOSÉ SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo ítem III, do artigo 2º, da Lei nº 172/72, de 20 de dezembro de 1.972,

D-E-C-R-E-T-A:

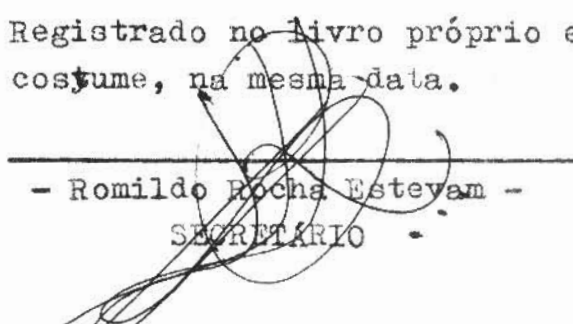
ARTIGO 1º - Fica transferida a importância de CR\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL- Poder Legislativo - rubrica 3.1.3.0.00 - Serviços de Terceiros, para a rubrica GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL - Poder Legislativo - 4.1.4.0.00 - Material Permanente -Aquisição de Máquinas, Móveis, Arquivos etc, constante do orçamento vigente,

ARTIGO 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE, em
09 de julho de 1 973


- José Sanches Duran -
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e afixado no local de costume, na mesma data.


- Romildo Rocha Estevam -
SECRETÁRIO

DECRETO nº 61/73

JOSE SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, no uso de suas atribuições legais,

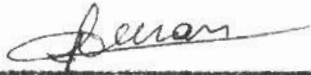
D-E-C-R-E-T-A

Artigo 1º - Fica acrescentado ao artigo 2º do Decreto nº 37, de 12 de abril de 1971, um parágrafo, de número terceiro, com a seguinte redação:

"Parágrafo terceiro - O cargo de presidente da Comissão Municipal do MOBRAI será sempre exercido pelo Prefeito Municipal em exercício".

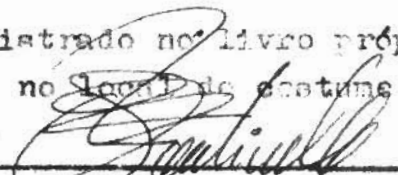
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste,
em 1º de fevereiro de 1973



José Sanches Duran
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio e publicado por afixação, na mesma data, no local de costume.



Oliver da Silva Fontinelli
Tesoureiro, designado para
o Ato.

206 207



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO nº 60/73

JOSÉ SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Suspender o expediente interno da Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste, nos dias 1 e 2 de Fevereiro de 1.973.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE, 31 de Janeiro de 1.973.

José Sanches Duran
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

CGC 45.138.336/0001-53

Rua Antonio Tavares, 107 - CEP 15780 - Telefone 64-123
Estado de São Paulo

D-E-C-R-E-T-O Nº 060-A

JOSÉ SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo - no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, etc...


D-E-C-R-E-T-A:

ARTIGO 1º - Fica pelo presente DECRETO, denominada RUA FIRMINO MATHEUS DE CARVALHO a Rua MINAS GERAIS
RUA ALCIDES CUNHA a Rua PARANÁ
RUA ANTONIO TAVARES a Rua BAHIA
RUA AVELINO FANTIN a Rua ALAGOAS

ARTIGO 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE,
31 DE JANEIRO DE 1.973.



JOSÉ SANCHES DURAN
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrado e publicado por afixação
no local de costume na mesma data.

ROMILDO ROCHA ESTEVAM
-SECRETÁRIO-